



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.343 de 20 de Fevereiro de 2018

(Projeto de Lei nº005/2018 de autoria do Executivo).

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 106.400,00 (Cento e Seis Mil e Quatrocentos Reais) para dar cobertura às dotações abaixo discriminadas a serem incluída na Lei Orçamentária Anual 1.327/17 de 22 de novembro de 2017:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA:0027 - ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS	
FONTE DE RECURSO: 0029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional Assist. Social	
Proj:/Ativ: 2.077 - Manutenção Programas Sociais Diversos	
09.02.0027.2.077.3.1.90.04.00 - Contratações por Tempo Determinado	R\$ 76.400,00
09.02.0027.2.077.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
09.02.0027.2.077.3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	R\$ 5.000,00
09.02.0027.2.077.4.4.90.52.00 - Equip. Materiais Permanentes	R\$ 10.000,00
SOMA	R\$ 106.400,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Anulação de Dotações, conforme discriminação abaixo.

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA:0027 - ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS	
FONTE DE RECURSO: 0029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional Assist. Social	
Proj:/Ativ: 2.077 - Manutenção Programas Sociais Diversos	
09.02.0027.2.077.3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
09.02.0027.2.077.3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 76.400,00
SOMA	R\$ 106.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 20 de Fevereiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal